ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ITACURUBI
PODER LEGISLATIVO

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 82/2025

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar."

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, atendendo às disposições do inciso III, artigo 55, do Regimento Interno desta Casa, apresenta a Redação Final do Projeto de Lei nº 82/2025, com o seguinte texto:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 340.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA MIL REAIS),** para as seguintes Dotações Orçamentárias:

04.01 – SEC. MUN. DE OBRAS TRANSP E URB.

04012200062.009 – Manutenção Geral da Secretaria de Obras

3.1.90.11.0000 (0500)(708)Vencimentos e Vantagens FixasR$ 100.000,00

04012200062.011 – Manter e Melhorar o sistema de abastecimento de água.

3.3.90.30.0000 (0500)(720) Material de Consumo.....R$ 20.000,00

3.3.90.39.0000 (0500)(723) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 30.000,00

26012200062.014 – Conservação e Manutenção da Frota Rodoviária.

3.3.90.30.0000 (0500)(735) Material de Consumo.....R$ 80.000,00

06.01 – SEC. MUN. DA SAÚDE

10030100172.031 – Manutenção das Atividades da Sec. da Saúde

3.3.90.39.0000 (0500)(692) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 110.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 340.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso a redução orçamentária na seguinte dotação:

09.01 – SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO

99099909991.007 – Reserva de Contingência.

9.9.9.9.99.9901 – (0500)(981) – Reserva de Contingência.....R$ 340.000,00

Art. 3º - Revogam-se as Disposições em contrário e a presente Lei entrará em vigor na data de publicação.

Itacurubi/RS, 01 de dezembro de 2025.

Adão Ezequiel Martins Soares
Vereador Presidente da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Ilda Terezinha Gelhen Rigon
Vereadora Vice-Presidente da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Everton Viana Fontella
Vereador Relator da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final